

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

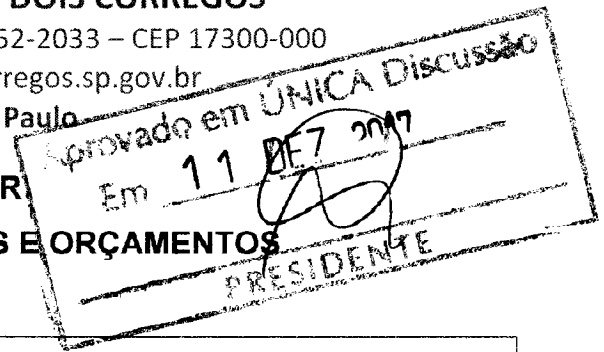
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



Propositura:

projeto de resolução n. 07/2017, protocolado nesta Casa de leis em 23 de novembro de 2017, às 15h e 03min;

Ementas:

“FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS CÓRREGOS, FILIADA A UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: MESA DIRETORA 2017/2018

A propositura em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 11 de dezembro de 2017.

EDSON RINALDO SPIRITO

Relator

1ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao projeto de resolução n. 07 de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

De acordo,



JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente

De acordo,



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

Proj. Res. 07/2017